

## RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ Nº 119/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ANCINE**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

### RESOLVE:

Tornar pública a aprovação pelo Comitê Gestor do FSA, em sua 40ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 2017, para que o Prêmio Adicional de Renda, instituído pelo art. 54 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, seja operacionalizado no âmbito do Fundo Setorial do Audiovisual por agente financeiro credenciado pelo Comitê Gestor do FSA, com recursos orçamentários da ANCINE do exercício de 2017, a serem destinados às empresas exibidoras nacionais de pequeno e médio porte.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a) - Presidente, em Exercício**, em 28/11/2017, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0655192** e o código CRC **D8F4E25B**.